ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NEGOCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.764.483/0001-80
("Ata" e "Assembleia", respectivamente.)

REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 31 de julho de 2026, às 9h00 horas, pelo **BANCO FINAXIS S.A** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP: 80250-104, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **NEGOCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.764.483/0001-80 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação nos termos do Artigo 72, Parágrafo 7º, da Parte Geral, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM nº 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. OUTROS PARTICIPANTES

Presentes (i) os representantes da Administradora do Fundo, e (ii) os representantes da **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora", em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais").

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÃO:

I. EXAME E APROVAÇÃO DAS CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FUNDO, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026.

Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas do Fundo deliberaram por **aprovar**, sem quaisquer ressalvas, as contas prestadas pela Administradora, as demonstrações financeiras, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026.

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo, autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) se declaram cientes da deliberação acima aprovada; (ii) informam que tiveram acesso a Demonstração Financeira do Fundo; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo de deliberação da presente ata; (vi) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável; e (v) autorizam a Administradora a tomar todas e quaisquer medidas, para que a deliberação aprovada nesta Assembleia seja implementada.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

_____ _____

Carolina Tigre Alves
Presidente

Elizabeth Lacerda Feitoza
Secretária

_____

NEGOCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:
Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Neste ato representado pelos procuradores da Gestora:
André Luis Fernandes Jarussi e Gabriel Albrechet Lopes Ruman

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)